

12. Das Disposições Gerais

- 12.1. O não cumprimento desta Norma Técnica constituirá infração sanitária capitulada na legislação vigente;
- 12.2. Quando houver interdição de um estabelecimento odontológico, a liberação do mesmo somente se dará quando da correção do erro inicial e vistoria do agente interditor;
- 12.3. A correção de um erro causador de interdição não invalida o auto de infração e multa cabível;
- 12.4. Os casos omissos nesta Norma, serão resolvidos pelo órgão técnico competente da Secretaria Municipal de Saúde ou Coordenadoria Regional de Saúde;
- 12.5. Além das medidas previstas nesta Norma, recomenda-se a adoção dos itens contidos no anexo I;

ANEXO I - Recomendações

- Tratar todos os pacientes como potencialmente contaminados ou infectados;
- A utilização de gorro descartável mesmo em procedimentos não cirúrgicos;
- Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em suas próprias embalagens primárias e após descartados em saco branco com símbolo ou expressão "Resíduo Tóxico";
- A substituição da estufa pela autoclave, para esterilização de todos artigos críticos termo-resistentes, por ser este o método mais seguro e eficaz;
- Quando da utilização da estufa:
 - a) esta não deve ser sobrecarregada, bem como as caixas metálicas contendo o instrumental, fato impeditivo para adequada estabilização interna da temperatura necessária à esterilização;
 - b) A contagem do tempo de esterilização somente deve ser iniciada após a estabilização da temperatura no nível indicado por esta NT;
- A torneira da pia deverá ser de abertura e fechamento com comando no cotovelo, nos pés ou eletrônico;

ANEXO II-CONTEÚDO MÍNIMO A CONSTAR NA FICHA DE ANAMNESE**1) IDENTIFICAÇÃO:**

2) DADOS DE SAÚDE GERAL: Febre Reumática () sim () não

Hepatic () sim () não Tipo: _____

Diabetes () sim () não

Hipertensão Arterial Sistêmica () sim () não

Portador do vírus HIV () sim () não

Alteração na coagulação sanguínea () sim () não

Reações alérgicas () sim () não Tipo: _____

Doenças sistêmicas () sim () não

Tratamentos médicos anteriores e atuais (anote data e tipo de tratamento)

Internação recente? () sim () não

Está utilizando alguma medicação? () sim () não

É fumante? Quantidade _____ Tempo _____

Bebidas alcoólicas () sim () não

INSPEÇÃO DA BOCA E DA FACE:

Língua _____ Mucosa _____ Palato _____

Lábios _____ Gengivas _____ Nariz _____

Face _____ Orelhas _____ Glândulas Salivares _____

Alteração de Oclusão: () sim () não Tipo _____

Prótese: () sim () não Tipo _____

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 41/2000**

A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando instituir no âmbito do Sistema Único de

Saúde, o Programa Permanente de Organização e Acompanhamento das Ações Assistenciais em Saúde Mental, conforme Portaria 799/GM de 19 de julho de 2000.

Considerando a necessidade de reafirmar a continuidade do processo de reestruturação da assistência em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de acordo com diretrizes técnicas pautadas na construção de uma rede de atenção de base comunitária.

Considerando a importância da avaliação da assistência à saúde mental no Estado, dentro do contexto de sistema global de atenção, promoção e recuperação da saúde mental.

Considerando indispensável a supervisão e avaliação dos hospitais psiquiátricos que compõem a rede assistencial do Sistema Único de Saúde, tendo em vista a adoção de medidas que reforcem a continuidade do processo de reversão do modelo de atenção à saúde mental instituída no País;

Considerando a necessidade de análise, avaliação e propósito de alternativas assistenciais na área de saúde mental;

Considerando mérito de elaboração e proposição de protocolos de regulação e mecanismos de implementação de módulo de regulação da assistência à saúde mental que venha a compor as Centrais de Regulação, com o objetivo de regular, ordenar e orientar esta assistência e com o princípio fundamental de incrementar a capacidade do poder público de gerir o sistema de saúde e de responder, de forma qualificada e integrada, às demandas de saúde de toda a população.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo Técnico de Trabalho para Organização e Acompanhamento das Ações Assistenciais em Saúde Mental, composto por:

Técnico

CAIS - Política de Atenção Integral à Saúde Mental **MÍRIAM G. DIAS** - Coordenadora do Grupo Técnico

CAIS - Vigilância Sanitária do Estado **ROSÂNGELA SOBLESZCANKI**

CAIS - Regulação das Ações e Serviços de Saúde **MÁRCIA FALCÃO FABRÍCIO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2000.

Maria Luiza Jaeger
MARIA LUIZA JAEGER
 Secretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1148/2000**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que consta na Cláusula Segunda, item I, letra "a", do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos-FDRH, e tendo em vista o que consta no processo n.º 060911-20.00/2000-4, DESIGNA as servidoras MAYSA HORST PRESTES, matrícula n.º 12988367, Assessor Administrativo, Classe A, MARIA MARTA LEIRIAS, matrícula n.º 14284952, Técnico em Saúde e Ecologia Humana, Classe A, Nível 12, lotadas nesta Secretaria, e LUCIANE ROSA RIBEIRO, Assessora Administrativa-CLT, da FUGAST, à disposição desta Pasta, para, sob a presidência da primeira nominada, em conjunto com a referida Fundação, constituírem COMISSÃO, destinada a planejar, organizar e efetivar todos os procedimentos necessários à realização do Concurso Público para o cargo de Auxiliar Técnico em Saúde e Ecologia Humana, especialidade Técnico em Radiologia. Porto Alegre, em 28 de dezembro de 2000. MARIA LUIZA JAEGER, Secretária de Estado da Saúde. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Boletim nº 133/2000 - SES

Foram registrados, neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

RETIFICAÇÃO: Portaria n.º 1081/2000- A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, RETIFICA a Portaria n.º 1046/2000, registrada no Bol. n.º 129, D.O.E. de 15/12/2000, que designou MAYSA HORST PRESTES, matrícula n.º 12988367, como Presidente, ILSON EZEQUIEL DA SILVA MOREIRA, matrícula n.º 13072471, LEANDRO MARTINS TERRAGNO, matrícula n.º 13458094, como Titulares, MARIA EMILIA BOZ, matrícula n.º 13079000, e VERA IZABEL PADILHA PEREIRA, matrícula n.º 13183834, como Suplentes, todos lotados nesta Secretaria, para constituírem COMISSÃO, destinada a proceder a Avaliação do Estágio Probatório de servidores nomeados para cargos de provimento efetivo, no âmbito da SES, para declarar que é nos termos do artigo 8º, § 2º, da Portaria n.º 95/2000, e não como constou. Porto Alegre, em 20 de dezembro de 2000. MARIA LUIZA JAEGER, Secretária de Estado da Saúde. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

DESIGNAÇÃO: Portaria n.º 1080/2000- A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 2º, item I, do Decreto n.º 38.878/98, DESIGNA ANTONIO LUIZ HELMANN DA SILVA, matrícula n.º 11350202, Extranumerário, padrão equivalente ao 10.

MARCOS ANTÔNIO DERÓS, matrícula n.º 11389460, Extranumerário, padrão equivalente ao 13, lotados nesta Pasta, e CLÁUDIO DUARTE MARTINS, Assessor Administrativo-CLT, da FUGAST, à disposição desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem COMISSÃO, destinada a proceder ao levantamento, avaliação e destino dos bens inservíveis, estocados nesta Pasta. Porto Alegre, 20 de dezembro de 2000. MARIA LUIZA JAEGER, Secretária de Estado da Saúde. Registre-se e Publique-se. PEDRO MOACYR DINIZ BESSA, Diretor Administrativo.

SECRETARIA DA SAÚDE

NºT.ADCC/396/2000, Processo:25468-20.00/99.1, celebrado em 14.12.2000, ao Contrato n.º 062/99 celebrado em 14.12.99, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e LETTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para execução de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva para central telefônica, em que é beneficiário o Hospital Sanatório Partenon. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 16 de dezembro de 2000 à 16 de junho de 2001, o prazo previsto na Cláusula Nona - dos Prazos, do Contrato original.

NºT.A.DCC/657/2000, Processo:08611-20.00/00.0, celebrado em 28.12.2000, ao Contrato n.º 368/2000 celebrado em 14.09.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e PORTER ENGENHARIA LTDA, para execução de serviços de reforma do Prédio da Unidade Moisés Roitman, em que é beneficiário o Hospital Psiquiátrico São Pedro. ALTERAÇÃO: Acrescentar à Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato original, os serviços extras referentes ao reforço estrutural na laje de ferro da Unidade Moisés Roitman, e execução de